

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES – REUNIÃO ORDINÁRIA - ELEIÇÕES 2023**

### **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS**

SIG – Quadra 4, Bloco A - Sala 003 – Mezanino - Brasília/DF - CEP. 70.610-440

Tel. (61) 3042-3700 / Fax: (61) 3042-3701

CNPJ 42.511.600/001-64

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS – FENAM** – por seu presidente, no uso de suas atribuições previstas no artigo 15, 1º alínea “a” c/c artigo 25, incisos I e II, ambos do Estatuto Social, CONVOCA reunião ordinária do CONSELHO DE REPRESENTANTES, composto pela Diretoria Executiva da FENAM, constituída na forma do artigo 20 e seus incisos I a XV do estatuto e delegados sindicais, indicado pelas entidades sindicais filiadas, em dia com suas obrigações previstas no artigo 5º, 10, incisos IV e V do Estatuto Social, e, em conformidade com o Processo Eleitoral previsto no Estatuto, para dentre outros, eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da FENAM para o quadriênio 2023/2027. O evento será realizado, no dia 31 de maio de 2023, sendo a primeira chamada as 12:00 horas, em segunda chamada as 13:00 horas e, em terceira e última chamada as 14:00 horas, obedecido o quórum estatutário, a ser realizado no Auditório da sede do SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL – SINDMÉDICO - Localizado na SGAS Quadra 607, Ed, Centro Clinico Metrôpoles, Cobertura 01, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal CEP 70.200.670, a ser realizada presencialmente e telepresencial (art. 43 do Estatuto), com a seguinte pauta:

1 – Deliberar sobre todos os atos praticados pela Presidência da FENAM, ad referendo do Conselho de Representantes e da Diretoria Executiva, referente ao processo eleitoral que iniciou em 23 de abril de 2023 até o momento da instalação da Assembléia;

2 – Deliberar sobre os efeitos da filiação de entidade sindical filiada a entidade sindical superior que conflita com a representação da FENAM (art. 5º do Estatuto Social), quanto ao direito de permanecer nos respectivos cargos, assim como, das entidades filiadas que se encontram em atraso;

3 - Deliberar sobre a Resolução n. 001/2023 de 27 de abril de 2023; o Regimento Interno Eleitoral e as decisões da Comissão Eleitoral constituída pela Resolução n. 001/2023 e sobre os documentos de indicação de delegados e de representantes para a chapa quanto à regularidade dos atos de indicação;

4 – Eleição da Diretoria da FENAM e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2023/2027;

5 – Deliberar sobre eventual questionamento do processo de votação e de eleição - recursos e reclamações.

6 – Assuntos Gerais

Caberá à entidade sindical filiada habilitada pelo processo eleitoral encaminhar, via e-mail institucional da FENAM, a indicação de seus delegados, na forma do 4º do artigo 48 do Estatuto, até as 18:00 horas do dia 25 de maio de 2023.

Ficam intimados os interessados em formar chapa, para que a mesma seja

SIG – Quadra 4, Bloco A - Sala 003 – Mezanino - Brasília/DF - CEP. 70.610-440


Tel. (61) 3042-3700 / Fax: (61) 3042-3701

Site: [www.fenam.org.br](http://www.fenam.org.br) - E-mail: [secretaria@fenam.org.br](mailto:secretaria@fenam.org.br)

encaminhada para registro, até as 18:00 horas, do dia 28 de maio de 2023 via e-mail institucional da FENAM que serão declaradas habilitadas ou não pela Comissão Eleitoral no dia 29 de maio de 2023, cabe recurso no prazo de 24 horas, a contar da ciência.

Todos os interessados ficam intimados que o processo eleitoral da FENAM este devidamente publicado no site [WWW.fenam.org.br](http://WWW.fenam.org.br), no link próprio "ELEIÇÃO FENAM – 2023" com acesso aberto a todos, local aonde ocorrerão às intimações dos atos do processo eleitoral. Havendo alguma dúvida poderá ser requerido através do e-mail institucional, dirigido a comissão eleitoral.

Brasília, 15 de maio de 20223



**MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA**  
Presidente da FENAM